



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº: 20259028/2025

Processo Administrativo nº: 042/2025

Contratada: W. PINHEIRO LTDA – CNPJ nº 54.106.435/0001-44

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

Fiscal do Contrato: Alvaro Cesar Paiva dos Anjos Machado

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto na **Portaria de Designação de Fiscal de Contrato** e considerando o teor do **Memorando nº 103/2025 – SEC/ADM/CMI** e da **Formalização de Demanda para o 2º Termo Aditivo Contratual – Prorrogação de Vigência**, apresento a presente manifestação técnica acerca da execução do Contrato nº 20259028/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Itaituba e a empresa **W. PINHEIRO LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis e lubrificantes** para atendimento das necessidades operacionais desta Casa Legislativa.

2. Execução Contratual

Após análise dos registros de fornecimento e das notas fiscais apresentadas pela contratada, **verifica-se que a execução do contrato tem ocorrido de forma regular**, com cumprimento integral das obrigações assumidas.

A empresa **W. PINHEIRO LTDA** tem realizado o fornecimento de combustíveis e lubrificantes dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente as demandas da frota de veículos e equipamentos da Câmara Municipal.

Constata-se, ainda, que **não há registros de advertências, penalidades ou ocorrências de inadimplemento** que comprometam a boa execução contratual, permanecendo o contrato em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no instrumento contratual e nas condições pactuadas.

3. 1º Termo Aditivo – Redução de 25%

Conforme consta no **1º Termo de Aditivo Contratual**, celebrado em **13 de outubro de 2025**, foi promovida **redução de 25% dos quantitativos contratados**, adequando o fornecimento à real necessidade administrativa, sem prejuízo à execução contratual.

Após a redução, o valor global do contrato passou de **R\$ 458.150,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais)** para **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se a execução regular e a conformidade entre os quantitativos ajustados e os consumos realizados.

4. Necessidade de Continuidade

Considerando que o fornecimento de combustíveis é **essencial à continuidade dos serviços administrativos e legislativos** da Câmara Municipal, especialmente para o transporte institucional e apoio às atividades parlamentares, **recomenda-se a prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantendo os quantitativos e valores já ajustados pelo 1º Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A prorrogação visa assegurar a **continuidade da execução contratual**, a **vantajosidade para a Administração** e a **prevenção de descontinuidade do abastecimento**, conforme disposto no **art. 107**, combinado com o **art. 124, inciso I, alínea “a”**, da **Lei nº 14.133/2021**.

5. Conclusão

Diante do exposto, **atesto a execução regular do Contrato nº 20259028/2025**, declaro **não haver inadimplemento por parte da contratada**, e **manifesto-me favorável à prorrogação da vigência contratual** para o exercício de **2026**, conforme proposto pela Secretaria Administrativa e instruído nos autos do processo.

Itaituba/PA, 07 de novembro de 2025.

Alvaro Cesa Paiva dos Anjos Machado
Fiscal do Contrato – Portaria nº 203/2025
Câmara Municipal de Itaituba – PA